



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 205**  
~~ESTADO DE MINAS GERAIS~~

**Abre Crédito Suplementar de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros)**


À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

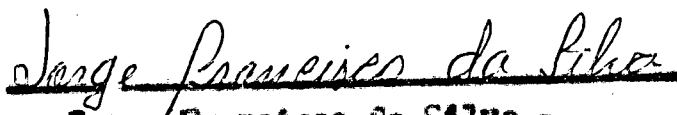
**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) e sua incorporação ao orçamento do presente exercício nas seguintes dotações Orçamentárias:**

<b>Unidade- 06 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</b>	
<b>1600000 - Transporte</b>	
<b>1688000 - Transporte Rodoviário</b>	
<b>1688531 - Rodovias</b>	
<b>3.1.1.0 Pessoal -(Operários).....</b>	<b>11.000,00</b>
<b>4.1.1.0 Obras Públicas</b>	
<b>Construção e melhoramento de Estradas e Pontes.....</b>	<b>34.000,00</b>
<b>SOBIA.....</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha**  
**19 de outubro de 1976.**

  
-Francisco Ferreira Torres -  
- Prefeito Municipal -

  
-Jorge Francisco da Silva -

Secretário -